



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



**BRASIL**

**COMISSÃO DISTRITAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE BRASÍLIA  
UnB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO DF**

**XIII CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL**

**2020 – 2021**

**TURMA**

**PRESIDENTE**

**DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS**

**EDITAL N° 001/2020**

Federação de Futebol do Distrito Federal

O Diretor da Escola de Formação de Árbitros de Brasília - EFAB, Srº Raimundo Nonato Lôpo de Abreu, torna público o edital do XIII CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL 2020-2021 estabelecendo normas específicas destinadas aos candidatos e candidatas visando preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o referido curso.

#### **CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O curso será realizado pela Escola de Formação de Árbitros de Brasília – EFAB em parceria com o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Distrito Federal e a UnB – Universidade de Brasília, supervisionado pela Comissão Distrital de Arbitragem de Futebol e com a autorização da Federação de Futebol do Distrito Federal. A inscrição dos candidatos que desejam realizar o XIII Curso de Formação de Árbitros de Futebol será regida por este edital.



2. O curso terá o início previsto para 12 de outubro de 2020 e término previsto para 16 de julho de 2021, podendo ser mudado a critério da coordenação;
3. Recesso previsto de 19 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021;
4. As aulas teóricas serão ministradas as segundas, quartas e sextas das 19:30 as 22:30, no primeiro período do curso, na FEF – Faculdade de Educação Física da UnB ou em outro local a ser definido pela coordenação a qualquer tempo, ou podendo ainda ser feita totalmente ou parcialmente na modalidade EAD, ou seja, à distância com uso das ferramentas Google Meet, Zoom ou outro aplicativo similar;
5. As aulas práticas e físicas serão ministradas as terças, quintas e/ou finais de semana em locais e horários a ser definidos pela coordenação, no segundo período do curso. A critério da coordenação, os dias e locais poderão ser alterados a qualquer momento do curso;
6. Carga horária do curso: 384 horas/aula presenciais ou à distância via remota;
7. Serão oferecidas um total de 50 vagas como limite máximo e no mínimo 20 candidatos inscritos para realização do curso;
8. Será oferecida uma bolsa de 20% para os alunos entre 17 e 20 anos de idade (completados em 2021);
9. Será oferecida uma bolsa de 20% para todas as alunas;
10. Serão oferecidas 03 ( três ) bolsas de 60% para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o Ensino Médio, devendo ainda pagar a taxa de inscrição e matrícula; em caso de ter 04 ( quatro ) ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para seleção, nesta ordem: maior escolaridade, menor idade, prova teórica baseada nas regras do jogo 2020/2021, sorteio; os candidatos deverão entregar uma declaração de escolaridade emitida pela escola com no máximo 30 dias;
11. Será oferecida uma bolsa de 20% para aluno regularmente matriculado em qualquer instituição de ensino superior, sendo válido qualquer curso de graduação; para tanto, o aluno deverá apresentar uma declaração da instituição no ato da matrícula, com no máximo 30 dias, e sempre que a coordenação do curso requisitar;



12. Será oferecida uma bolsa de 100% para uma pessoa indicada por órgãos da imprensa onde o contemplado deve ser impreterivelmente prestador de serviços à imprensa local, preferencialmente atuando diretamente nos campeonatos organizados pela FFDF, quer seja jogos profissionais ou amadores. O indicado/contemplado deverá pagar no ato da inscrição, somente a taxa de inscrição/matrícula prevista na alínea “a” do item 5 do Capítulo III deste edital;
13. Será oferecida bolsa de 100% para duas pessoas indicadas por representante da UnB em contrapartida à parceria UnB/EFAB-FFDF, num total de 4% das vagas ofertadas, ou seja, 2 vagas; tais pessoas preencherão um termo de compromisso e encaminharão para a coordenação do curso para avaliação e possível deferimento; o aluno indicado pela UnB terá que pagar somente a taxa de inscrição e matrícula antes da efetivação da matrícula;
14. As inscrições e organização estarão sob a responsabilidade da Escola de Formação de Árbitros de Brasília/Sindicato dos Árbitros de Futebol do Distrito Federal;
15. Critérios de seleção caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas oferecidas pelo curso:
  - Menor idade;
  - Maior nível de escolaridade;
  - Prova de aptidão teórica baseada nas Regras do Jogo 2020/2021;
  - Sorteio.

## **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

São requisitos para ingresso ao Curso de Formação de Árbitros de Futebol:

1. Estar cursando no mínimo o 3º ano do Ensino Médio;
2. Ter 18 anos de idade completados até a data da formatura e recebimento do diploma, sem limite de idade máxima;
3. Ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas.





### CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1. A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e/ou demais normas que sejam necessárias no decorrer do curso em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição e somente após de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso;
3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a coordenação excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, durante o andamento do curso, neste caso não serão devolvidos valores pagos de inscrição e/ou mensalidades pagas;
4. As inscrições deverão ser efetuadas no período entre 31 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020 e deverá ser efetuada das 13:00 as 18:00 horas na sede do SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO DF situado no CONIC, EDIFÍCIO CONJUNTO BARACAT SALA 103 das 14:00 às 19:00. tel. 3322 5046, CLARO 9173 6027, OI 8420 9700, TIM 8163 7643, VIVO 96233357 e 98142-1719 ( whatsapp); ou pelo link a ser enviado via grupo do whatsapp criado para o curso;
5. PARA INSCREVER-SE NO CURSO O CANDIDATO DEVERÁ:
  - a. Efetuar depósito de R\$ 120,00 ( cento e vinte reais ) referente a taxa de inscrição e matrícula, juntamente com a primeira mensalidade no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ou o valor correspondente à sua bolsa, na conta do Sindicato dos Árbitros de Futebol do DF; BRB AG. 208 CONTA CORRENTE 010189-1;
  - b. Em seguida, comparecer na sede do Sindicato dos Árbitros portando o recibo de depósito e a documentação contendo cópia do documento de identidade, CPF, declaração escolar comprobatória ou diploma, 2 fotos 3X4 atuais de terno e gravata para homens e blazer social para as mulheres, certidões Cível e Criminal do DF, para preencher a ficha



- cadastral e efetivar sua inscrição; ou irá efetivar a inscrição online, no link criado e enviado no grupo de whatsapp do curso ou no número privado do aluno/candidato.
- c. A inscrição do candidato só se efetivará após o recolhimento da taxa da inscrição, apresentação dos documentos necessários e a entrega da ficha cadastral devidamente preenchida.
6. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo, quer seja no ato da inscrição/matrícula, quer seja no período de realização do curso.

#### **CAPÍTULO IV - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL**

1. O Curso de Formação de Árbitros terá início previsto em 12 de outubro de 2020 e término previsto para 16 de julho de 2021. Durante o curso e após o seu encerramento na parte teórica e prática ocorrerá o Estágio Supervisionado, onde os alunos atuarão em jogos de categorias de base e amadoras adultas, masculinos ou femininos, quer seja em jogos do Sindicato dos Árbitros, quer seja em jogos organizados pela Federação de Futebol do Distrito Federal; no estágio supervisionado de observação da 1ª e 2ª divisão do Campeonato de Futebol Profissional do Distrito Federal, os estagiários terão livre acesso ao estádio e suas dependências, inclusive acompanhar os jogos ao lado do campo de jogo, mediante apresentação da carteirinha expedida pela EFAB-FFDF e/ou pela FFDF;
2. Na parte teórica, os alunos serão submetidos ao Sistema de Avaliação Constante ( SAC ), sendo avaliados sempre que a coordenação do curso achar necessário, sendo necessário para aprovação nota final ( NF ) igual ou superior a 7 pontos. Os alunos terão outras avaliações para recuperação caso haja necessidade, a critério da coordenação;
3. Poderá ser aplicado um teste físico a qualquer momento do curso, e neste caso, contará para fins de nota;
4. Terão direito a recuperação os alunos que obtiverem notas entre 5,0 e 6,9. Notas abaixo de 5,0 estarão automaticamente reprovados;



5. Em caso de aprovação após a recuperação, o aluno será considerado aprovado no curso com a nota final 7,0, independentemente se a nota que tirar na prova de recuperação seja superior a 7,0.
6. Na parte prática os alunos serão submetidos à avaliação de técnica de arbitragem no campo de jogo;
7. A aprovação final dos alunos, dar-se-á mediante a média da somatória de todas as notas, que incluem as avaliações teóricas e técnicas, devendo alcançar 7 pontos na média final.

Teste teórico + teste técnico ÷ 2 = média final.

## **CAPÍTULO V – DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

O desligamento do aluno do curso de formação de árbitro de futebol se dará por:

1. Solicitação do próprio aluno;
2. Reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
3. Não atingir a frequência mínima de 75% de presença no curso, quer seja presencial ou virtual;
4. Não obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos na média final;
5. For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na Escola de Formação de Árbitros de Brasília;
6. Estar inadimplente com o pagamento de qualquer parcela do curso;
7. Ficar comprovado má conduta social ou comportamento não compatível com a função de árbitro durante o andamento do curso.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES**

1. As mensalidades vencerão sempre no dia 10 de cada mês. O aluno deverá efetuar o pagamento de R\$ 200,00 ( Duzentos reais ) ou valor correspondente à sua bolsa, através de depósito em conta indicada no item 5 alínea “a” do capítulo III, qual seja, BRB





**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Agência 208, conta corrente nº 010189-1, e entregar o recibo de pagamento ao coordenador do curso;

2. A falta de pagamento, gerando a inadimplência, é fator de desligamento do curso;

3. Os alunos/alunas bolsistas que, por qualquer razão, atrasar o pagamento, perderá a concessão da bolsa no referido mês.


### **CAPITULO VII – DO DIREITO À INSCRIÇÃO JUNTO À FFDF/CDAF**


Após o cumprimento com aprovação no curso regular e no estágio supervisionado, o aluno já formado terá o direito de receber o Diploma de Árbitro de Futebol da Escola de Formação de Árbitros de Brasília, podendo inscrever-se para o estágio probatório junto à Diretoria de Desenvolvimento da Arbitragem conforme previsto no Regimento Geral de Arbitragem, onde fará os treinamentos e aprofundamento dos estudos teóricos e técnicos, e passará por avaliações teórica, técnica e física, onde deverá necessariamente ser aprovado para enfim, prestar serviços junto a Comissão de Arbitragem de todas as Unidades da Federação como árbitro de futebol profissional, desde que preencha os requisitos básicos exigidos por cada federação.

### **CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Escola de Formação de Árbitros de Brasília.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

  
**DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal

  
**RAIMUNDO NONATO LÔPO DE ABREU**  
Diretor da Escola de Formação de Árbitros de Brasília